



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE  
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

---

**EDITAL N° 04/2025– PGEDA**

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO  
NA CATEGORIA “PERMANENTE” DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE - ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – Educanorte - Associação Plena Em Rede, pelo presente Edital, torna pública a seleção de docentes para credenciamento na categoria de DOCENTE PERMANENTE do Programa, restrita às instituições componentes da Rede, nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO:**

O presente Edital, em conformidade com a Resolução 02/2021/PGEDA de 03 de maio de 2021, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, objetiva selecionar 64 (sessenta e quatro) docentes integrantes das IES componentes da Rede, para integrar a categoria de DOCENTES PERMANENTES do PGEDA, conforme o número de vagas definidos pelos Polos, IES Associadas e Linhas de Pesquisa, à saber:

| LINHAS DE<br>PESQUISA/DESCRITOR   | POLO  | Nº DE VAGAS                |
|---|---|----------------------------|
| <b>LINHA 1: Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógicas e currículo</b><br>Propõe a geração e difusão de conhecimentos, desde diferentes perspectivas teórico-metodológicas, sobre a formação do educador, o currículo e a práxis pedagógica, tendo como foco a educação formal e não formal na região amazônica. Neste sentido promove incursões investigativas sobre a formação inicial e continuada de educadores vinculados à educação superior e às etapas e modalidades da educação básica, realizada por instituições amazônicas, discutindo as bases epistemológicas, históricas e filosóficas que consubstanciam essa formação, os processos envolvidos na profissionalização e na práxis pedagógica. Articula as questões referentes à formação do | <b>BELÉM/UFPA</b><br><b>ASSOCIADA UNIFAP RIO</b><br><b>BRANCO/UFAC</b><br><b>MANAUS/UFAM/UEA</b><br><b>BOA VISTA/UFRR</b> | 02<br>01<br>02<br>02<br>02 |

|  |   |  |
|--|---|--|
| educador amazônico e sua práxis pedagógica ao debate curricular sobre a produção e distribuição social dos conhecimentos, as políticas de currículo, aos fazeres curriculares e as especificidades regionais da história do currículo e disciplinas escolares. Investiga os processos emergentes de produção de conhecimento, sustentados pelas tecnologias em rede, os paradigmas que orientam a práxis pedagógica no contexto da cibercultura, do trabalho cooperativo e colaborativo na dimensão de uma inteligência coletiva que se constrói mediante as trocas simbólicas nos ambientes virtuais e nos recursos didáticos produzidos para essa dimensão.  | <b>SANTARÉM/UFOPA</b><br><b>PORTO VELHO/UNIR</b><br><b>PALMAS/UFT</b><br><b>MARABÁ/UNIFESSPA</b>  | 03<br>02<br>01<br>04                               |
| <b>SUB TOTAL - LINHA 01</b>  |   | 19   |
| <b>LINHA 2: Estado, políticas públicas e gestão da educação</b><br>Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional), administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional. | <b>BELÉM/UFPA</b><br><b>ASSOCIADA UNIFAP</b><br><b>RIO BRANCO/UFAC</b><br><b>MANAUS/UFAM/UEA</b><br><b>BOA VISTA/UFRR</b><br><b>SANTARÉM/UFOPA</b><br><b>PORTO VELHO/UNIR</b><br><b>PALMAS/UFT</b><br><b>MARABÁ/UNIFESSPA</b> | 02<br>03<br>04<br>02<br>03<br>01<br>02<br>02       |
| <b>SUB TOTAL - LINHA 02</b>  |   | 22   |
| <b>LINHA 3: Saberes, Linguagem e Educação</b><br>Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana  | <b>BELÉM/UFPA</b><br><b>ASSOCIADA UNIFAP</b><br><b>RIO BRANCO/UFAC</b><br><b>MANAUS/UFAM/UEA</b><br><b>BOA VISTA/UFRR</b><br><b>SANTARÉM/UFOPA</b><br><b>PORTO VELHO/UNIR</b><br><b>PALMAS/UFT</b><br><b>MARABÁ/UNIFESSPA</b> | 03<br>04<br>04<br>02<br>00<br>03<br>02<br>01<br>02 |
| <b>SUB TOTAL - LINHA 03</b>  |   | 21   |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS (POLOS/ASSOCIADAS)</b>   |   | 62   |

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As Inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema *online*, no site [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br), onde também deverão ser anexadas todas as documentações/comprovações exigidas no item 3 deste Edital, de forma digitalizada.

## **2.2 - CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

| <b>Calendário</b>   |  |
|---|--|
| <b>Período de divulgação do Edital</b>  | <b>De 10 a 31 de dezembro de 2025</b>          |
| <b>Prazo para recurso ao Edital</b>   | <b>05 e 06 de janeiro de 2026</b>              |
| <b>Respostas aos recursos interpostos ao Edital</b>                           | <b>09 de janeiro de 2026</b>                   |
| <b>Período de inscrição</b>   | <b>10 de janeiro a 21 de fevereiro de 2026</b> |
| <b>Resultado preliminar da Homologação das inscrições</b>                     | <b>24 de fevereiro de 2026</b>                 |
| <b>Prazo para recurso ao resultado da Homologação das inscrições</b>          | <b>25 e 26 de fevereiro de 2026</b>            |
| <b>Respostas aos recursos referentes a Homologação das inscrições</b>         | <b>27 de fevereiro de 2026</b>                 |
| <b>Resultado final da Homologação das inscrições</b>                          | <b>02 de março de 2026</b>                     |
| <b>Período de avaliação</b>   | <b>02 a 13 de março de 2026</b>                |
| <b>Divulgação do resultado preliminar</b>                                     | <b>18 de março de 2026</b>                     |
| <b>Período de recurso ao resultado preliminar</b>                             | <b>19 a 20 de março de 2026</b>                |
| <b>Respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação</b> | <b>23 a 24 de março de 2026</b>                |
| <b>Resultado do recurso</b>   | <b>25 de março de 2026</b>                     |
| <b>Homologação do resultado final pelo Colegiado Geral do PGEDA</b>           | <b>01 de abril de 2026</b>                     |
| <b>Resultado final</b>  | <b>08 de abril de 2026</b>                     |

## **3 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e têm como base o Regimento Geral do PGEDA/Rede Educanorte, a Resolução 02/2021 do PGEDA, as diretrizes de Avaliação da Área 38 (Educação) para o quadriênio 2025-2028 e o atendimento às exigências deste Edital, considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da inscrição.

3.1 - Para candidatar-se ao processo seletivo de credenciamento no corpo docente permanente do PGEDA o (a) docente pesquisador deve apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

3.1.1 Ficha de Inscrição (anexo a este Edital) com a indicação da linha de pesquisa desejada, contendo manifestação de ciência das normas do presente documento;

3.1.2 Cópia do diploma com título de Doutor(a) preferencialmente na área de Educação. No caso de candidato(a) que o tenha obtido em área de

- conhecimento diverso da Educação, o(a) mesmo(a) deverá apresentá-lo, anexando comprovação de sua inserção na área da Educação mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática ligada à educação; ou pesquisa e produção na área da Educação;
- 3.1.3 Projeto de pesquisa com temática correlata à Linha de Pesquisa a qual solicita vínculo;
  - 3.1.4 Coordenar ou participar de Grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
  - 3.1.5 Plano de Trabalho com: indicação da Linha de Pesquisa que pretende integrar; área temática que pretende trabalhar e orientar; justificativa da articulação entre a sua produção acadêmica e projetos de pesquisa com a Linha indicada.
  - 3.1.6 Indicação de sua aderência a disciplina obrigatórias de sua linha de pesquisa, assim como pelo menos 1 disciplina, dentre o rol de disciplinas optativas, presentes na estrutura do curso, que poderá vir a ministrar no decorrer desta quadrienal.
  - 3.1.7 *Curriculum* no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, atualizado no mês de inscrição;
  - 3.1.8 Cópia de 03 produções sendo 02 artigos em periódico científico classificado no Qualis CAPES vigentes no extrato A e 01 capítulo ou livro autoral com temática vinculada à área de Educação, como autor ou coautor, lançadas nos últimos cinco anos (2021-2025);
  - 3.1.9 Comprovação de, no mínimo, 02 (duas) orientações de dissertação de Mestrado concluídas;
  - 3.1.10 Comprovar vínculo permanente no quadro de docente efetivo, contratado(a) em regime de dedicação exclusiva (DE) na IES componente da Rede, para qual está se candidatando;
  - 3.1.11 Comprovar exercício da docência em cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, nos últimos cinco anos (2021-2025);

3.2 - São critérios para a avaliação das candidaturas ao processo seletivo de credenciamento:

I- Produção intelectual do docente pesquisador dos últimos cinco anos (2021-2025), com temática e aderência, diretamente vinculada à área de Educação;

II - Coordenação ou participação de projeto de pesquisa, na área da Educação, com pertinência à linha de pesquisa, para o qual está se candidatando;

III – Coordenação ou participação de projeto de extensão, na área da Educação, com pertinência à linha de pesquisa, para o qual está se candidatando, do Programa;

III - Vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.3 - Será indeferida a inscrição de candidato(a):

3.3.1 - Que tenha participação em mais de dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente da área de concentração ou da sua modalidade (acadêmico ou profissional);

3.2.2 - Que não apresente os documentos exigidos no item 3.1 deste Edital

#### **4 - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS:**

4.1- A inscrição no processo seletivo de credenciamento será apresentada pelo docente pesquisador à Coordenação do Programa, via site do processo de seleção;

4.2- A Coordenação acolherá a documentação de inscrição no edital, encaminhando-a para análise e emissão de parecer circunstanciado pela Comissão de Credenciamento do Programa, sobre a candidatura;

Parágrafo único: O resultado final da avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração o atendimento do que prescreve no item 3 deste edital e a ordem de classificação decorrerá da somatória da pontuação obtida a partir da avaliação das publicações apresentadas pelo candidato, como autor ou coautor, utilizando-se como parâmetro de pontuação a versão em vigor do índice Qualis/Capes.

4.3- O parecer da Comissão de Credenciamento Docente do Programa, orientará o Colegiado Geral na deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento.

4.4- O docente não selecionado no processo seletivo de credenciamento será comunicado por e-mail, em ofício expedido pela Coordenação do PGEDA, dos termos do parecer final emitido.

Parágrafo único: O docente poderá recorrer do resultado no prazo estabelecido no Calendário constante do item 2 deste edital.

#### **5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1 Serão utilizados como critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) em caso de empate na média final:

O maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A1; mantendo-se o empate maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A2; mantendo-se o empate o maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A3; mantendo-se o empate o maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A4; mantendo-se o empate classificar-se-á o(a) candidato(a) de maior idade.

## **6- ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE DO PGEDA:**

- 6.1 – Apresentar regularidade e qualidade em atividades de ensino, pesquisa, extensão e na produção intelectual, conforme as regras de credenciamento/recredenciamento estabelecidas na Resolução;
- 6.2 - Ministrar, uma vez por ano, componente curricular obrigatório ou eletivo ofertado pelo Programa, conforme item 3.1.4;
- 6.3 - Ministrar, pelo menos uma vez no quadriênio a disciplina obrigatória de Curso ou a obrigatória de Linha;
- 6.4 – Coordenar projeto de pesquisa ou plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa compatível com a área de concentração do PGEDA e com a linha de pesquisa à qual esteja vinculado;
- 6.5- Ofertar, regularmente, vagas no processo seletivo do Programa;
- 6.6 - Orientar, anualmente, Teses de doutorado no Programa;
- 6.7 - Participar, regularmente, das comissões e grupos de trabalho estabelecidas pelo Colegiado, pela coordenação do Programa ou por eleição dos pares;
- 6.8 – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelas coordenações de Linha e Polo do Programa.
- 6.9 - Manter atualizado seu currículum lattes e os projetos de pesquisa e de extensão, aprovado na sua IES de origem, assim como nos órgãos de fomento;
- 6.10 - Colaborar com a Coordenação do Programa para o preenchimento da Plataforma Sucupira.
- 6.11 - Manter a rotina de publicações de, no mínimo um artigo anual em periódico qualificado em acordo com as normas da avaliação da Capes.

Parágrafo Único: Os candidatos selecionados deverão desenvolver as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao PGEDA, de forma presencial, na sede das IES Polo ou Associada do Programa, para as quais está se candidatando a uma vaga, considerando, que o Curso oferecido no âmbito do PGEDA é **presencial**.

## **7-OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 7.1- A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 7.2-Na pontuação das publicações dos candidatos será observado o Qualis CAPES do quadriênio vigente.
- 7.3- Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado Geral do Programa.

|   |
|---|
| <b>ANEXO I</b>  |
| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE</b> |

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome:  
Endereço:  
Telefones:  
E-mail:  
Lotação/vínculo:

**2. TITULAÇÃO**

Doutorado:  
Instituição:  
Ano da titulação:  
Cidade: UF: País:  
Área da Titulação:  
Pós-Doutorado:

**3. CANDIDATURA À VAGA DO POLO/ASSOCIADA:** \_\_\_\_\_

**4. LINHA DE PESQUISA**

- ( ) Linha 1  
( ) Linha 2  
( ) Linha 3

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Comissão de Avaliação)**

5.1- ( ) Diploma de Doutorado (na área de Educação/fotocópia)

\*Para os **não titulados na área de Educação**, incluir ainda justificativa e comprovação de inserção na área de Educação mediante uma das seguintes opções:

- ( ) Obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação em qualquer época;  
( ) Tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação;  
( ) Produção, Qualis A, na área de educação;

5.2- ( ) Plano de Trabalho incluindo proposta de disciplina obrigatória, de linha e optativas, com as quais entenda ter adesão entre as ministradas no PPGEDA, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, projetos de pesquisa e dissertações/teses;

5.3- ( ) Projeto de Pesquisa (cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq), com registro como coordenador ou participante, indicando vinculação com a linha de pesquisa;

5.4- ( ) Projeto de Extensão, com registro institucional como coordenador ou participante, indicando vinculação com a linha de pesquisa;

5.5- ( ) Currículo Lattes em versão completa;

5.6- ( ) Cópia de 03 produções sendo 02 artigos em periódico científico classificados no Qualis CAPES vigente no extrato A e 01 capítulo ou livro autoral com temática vinculada à área de Educação, como autor ou coautor, lançadas nos últimos cinco anos (2021-2025);

5.7 – ( ) Comprovação de duas orientações de mestrado concluídas;

5.8 – ( ) Comprovante de vínculo permanente no quadro de docentes da IES, componente do Programa PGEDA - Rede Educanorte, para qual está se candidatando.

## **ANEXO II**

### **FICHA DE AVALIAÇÃO**

| <b>Tipo Produção</b>            | <b>Pontos</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Total de pontos</b> |
|---------------------------------|---------------|-------------------|------------------------|
| <b>1- Artigos em Periódicos</b> |               |                   |                        |
| <b>A1</b>                       | <b>100</b>    |                   |                        |
| <b>A2</b>                       | <b>85</b>     |                   |                        |
| <b>A3</b>                       | <b>75</b>     |                   |                        |
| <b>A4</b>                       | <b>65</b>     |                   |                        |

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA**

Declaro estar ciente e de acordo com as exigências deste Edital, que trata da inscrição e credenciamento de professores permanentes no PGEDA, conforme teor da Resolução Nº 02/2021 - PGEDA/Rede Educanorte e as diretrizes de Avaliação da Área 38 (Educação) para o quadriênio 2025-2028.

Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim anexada no site do processo de seleção de novos docentes do PGEDA.

Belém , 09 de dezembro 2025.

  
 Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza  
 Coordenadora Geral - PGEDA/NEB/UFPA  
 Portaria nº 324/2024